



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.710 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.476,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	916	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00	F.159
--	-----	------------------------------------	----------------	-------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00	899	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	F.159
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00	944	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	F.159
Total			R\$ 100.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JULHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 750, de 21/07/2021.